

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de abril de 2016

I

Série

Número 70

## Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

**Declaração de retificação n.º 12/2016**

Republica na íntegra, o texto e o anexo II da Resolução n.º 49/CODA/2016, da Assembleia Legislativa da Madeira, constante no suplemento do Jornal Oficial, I série, n.º 68, de 18 de abril de 2015.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA****Declaração de retificação n.º 12/2016**

Para os devidos efeitos, declara-se que o texto e o anexo II da Resolução n.º 49/CODA/2016, da Assembleia Legislativa da Madeira, constante no suplemento do Jornal Oficial, I série, n.º 68, de 18 de abril de 2015, saíram com incorreções, republicando-se integralmente a versão corrigida.

Funchal, 19 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL, Ricardo José Gouveia Rodrigues

Resolução n.º 49/CODA/2016

O Conselho de Administração face à informação recebida do Departamento financeiro, da necessidade de asse-

gurar o correto cabimento de diversas despesas, nomeadamente decorrentes da celebração dos quarenta anos da autonomia, resolve ao abrigo do n.º 3 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional 2/2015/M, de 26 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/M, de 20 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/M, de 13 de agosto que procedeu à sua republicação e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de agosto, aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental através da transferência de verbas entre rubricas, no montante total de €170 000,00 (cento e setenta mil euros) de acordo com os mapas e justificação anexos que fazem parte integrante desta resolução.

Assembleia Legislativa, aos 5 dias de abril de 2016.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

Anexo à Resolução n.º 49/CODA/2016, de 5 de abril

Mapa II - Despesa

Alteração n.º 4/2016

Nos termos do n.º 3 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2015/M, de 26 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/M, de 20 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/M, de 13 de agosto, que procedeu à sua republicação e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de agosto.

(EUROS)

CÓDIGO DO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL											DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO	
	CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO				CL. FUNC.
	SEC	CAP	DIV	S/DIV											
5053	41	1	1	01	01.00.00				056	062	261	1011	<b>Despesas correntes</b>		
5053	41	1	1	01	01.01.00				056	062	261	1011	Despesas com o pessoal		
5053	41	1	1	01	01.01.03	D0	00	311	056	062	261	1011	Remunerações certas e permanentes		
5053	41	1	1	01	01.01.12	D0	00	311	056	062	261	1011	Vencimentos - Pessoal do quadro		90.000,00
5053	41	1	1	01	01.02.00								Presidentes dos Grupos Parlamentares	15.000,00	
5053	41	1	1	01	01.02.13	A0	00	311	056	062	261	1011	Abonos variáveis ou eventuais		
5053	41	1	1	01	01.03.00				056	062	261	1011	Outros suplementos - Reuniões Cons. Administrativo	10.000,00	
5053	41	1	1	01	01.03.04				056	062	261	1011	Encargos Sociais		
5053	41	1	1	01	01.03.10	P0	00	311	056	062	261	1011	Parentalidade	15.000,00	
5053	41	1	1	01	02.01.00				056	062	261	1011	Aquisição de bens		
5053	41	1	1	01	02.01.07	00	00	311	056	062	261	1011	Vestuário e artigos pessoais	5.000,00	
5053	41	1	1	01	02.01.08	00	00	311	056	062	261	1011	Material de escritório	20.000,00	
5053	41	1	1	01	02.01.16	00	00	311	056	062	261	1011	Mercadorias para a venda	5.000,00	
5053	41	1	1	01	02.01.21	00	00	311	056	062	261	1011	Outros bens	20.000,00	
5053	41	1	1	01	02.02.00				056	062	261	1011	Aquisição de serviços		
5053	41	1	1	01	02.02.01	B0	00	311	056	062	261	1011	Elettricidade	10.000,00	
5053	41	1	1	01	02.02.05	00	00	311	056	062	261	1011	Locação de material de informática		15.000,00
5053	41	1	1	01	02.02.14	00	00	311	056	062	261	1011	Estudos pareceres projectos e consultadoria		20.000,00
5053	41	1	1	01	02.02.16	00	00	311	056	062	261	1011	Seminários exposições e similares		20.000,00
5053	41	1	1	01	02.02.19	00	00	311	056	062	261	1011	Assistência técnica	35.000,00	
5053	41	1	1	01	02.02.20	00	00	311	056	062	261	1011	Outros trabalhos especializados	10.000,00	
5053	41	1	1	01	02.02.25	B0	00	311	056	062	261	1011	Actividade editorial		25.000,00
5053	41	1	1	01	02.02.25	Z0	00	311	056	062	261	1011	Outros serviços	25.000,00	
											<b>TOTAL</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>		



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)